



**Decreto N° 1118 - de 02 de Março de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 891, 15 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais ) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação Básica - RP

2.07.01.12.361.0005.1.0013-122 - 4.4.90.51.00 Construção/Ampli e Ref. Prédios Escolares - conveni	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 05 - Departamento Educação Básica Geral

2.07.05.12.361.0005.2.0066-122 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar -	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 02 de Março de 2022

CARLOS CORINDON DE ARAUJO  
Prefeito Municipal  
CPF: 497.164.416-49